

ATA DA 15ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a décima quinta Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 11/07/2019; 2) Análise e deliberação sobre o PA 34.191/2018-61; 3) Análise e deliberação sobre o PA 23.562/2019-89; 4) Análise e deliberação sobre o PA 26.811/2019-79; 5) Análise e deliberação sobre o PA 24.960/2019-58. Participaram os servidores Edemir Brito Ferreira e Vitor Camargo de Rosis, da SEDURB; e Maria Carolina Meire Villani Coelho, do Deatri/SEFIN. Não compareceram os representantes da SMS e SEDS. Justificou ausência o representante titular da SAPIC. O Presidente da Comaiv, Sr. Júlio Eduardo, dando início à reunião, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata referente à reunião ordinária de 11/07/19. Na sequência, foi abordado o segundo item da pauta, correspondente ao empreendimento da Cia. Auxiliar de Armazéns Gerais – Terminal Açucareiro da Copersucar (TAC), em que os membros presentes analisaram os requerimentos do empreendedor em resposta à Nota Técnica e à minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigatórias e Compensatórias - TRIMMC ofertadas pela COMAIV em 12/06/19. Após minuciosa análise, a plenária deliberou pelo deferimento parcial dos requerimentos apresentados e, assim, foi elaborada nova minuta de TRIMMC, a ser ofertada ao empreendedor. Ato contínuo, abordou-se o terceiro item da pauta, que trata da análise da Nota Técnica a ser enviada ao empreendedor TES – Terminal Exportador de Santos. Em relação a esse assunto, os membros da relatoria do empreendimento informaram que a análise deve prosseguir nos próximos dias e o tema voltará a ser incluído na pauta da próxima reunião ordinária. Iniciou-se, então, a análise do quarto item da pauta, que versa sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado pelo Terminal Marítimo de Passageiros Concais S/A. Quanto a esse assunto, os membros participantes da relatoria identificaram inconsistências técnicas no EIV e deliberaram pela formalização de um pedido ao empreendedor, para que este forneça dados complementares a fim de viabilizar uma análise mais adequada do Estudo. Diante do exposto, a secretaria administrativa da Comissão ficou encarregada de providenciar a convocação do empreendedor, por meio de publicação no Diário Oficial, para a retirada dos referidos dados complementares. Passou-se, então, ao quinto item da pauta, que trata do EIV do empreendimento Navegantes Residence. No tocante a esse tema, a plenária analisou e aprovou o relatório preliminar, que concluiu pela necessidade de complementação das informações técnicas, para realização de uma análise abrangente. Portanto, deliberou-se pelo envio de solicitação de informações complementares ao empreendedor, que será oficialmente convocado para a retirada da referida solicitação. Em seguida, o senhor Presidente solicitou à plenária a inclusão de mais dois itens à pauta original, compreendendo: 06) Análise e deliberação sobre o PA 18.706/2019-39; 07) Análise e deliberação sobre o PA 33.819/2018-10. Em relação ao sexto item, analisou-se o requerimento do Terminal Eudmarco, empreendimento retroportuário, em que o responsável técnico pelo empreendimento solicitou, sem especificar a quantidade de dias, prorrogação de prazo para complementação de dados referentes ao atendimento dos artigos 19-C e 19-D da LC 793/13. A plenária deliberou pelo deferimento do pedido, estipulando o prazo em mais quinze dias contados a partir da data de publicação. Por fim, foi analisado o sétimo e último item da pauta, que versa sobre o requerimento de prorrogação de prazo para cumprimento de etapa de medida do TRIMMC assinado pelo empreendedor GRANEL QUÍMICA LTDA – Terminal Alemoa, e a plenária deliberou pelo deferimento total do pedido de prorrogação de prazo nos termos do art. 28, § 1º,

da LC 793/13, em mais 45 (quarenta e cinco) dias. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Edemir Brito Ferreira, e por todos os presentes.

EDEMIR BRITO FERREIRA
SEDURB